ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 408/2003

Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos da Rainha do Vale do Paraíba.

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública a Sociedade Amigos da Rainha do Vale do Paraíba, com sede na Rua Marieta Medeiros, nº 172, neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana-PB, em 12 de Dezembro de 2003.

Sebastião Tavares de Oliveira
Prefeito Constitucional